

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 948 • segunda-feira, 6 de Junho de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.672, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre dispensa e nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Bens de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, Decreto de Criação do Conselho Lei 1.950, de 23 de abril de 2007, Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria nº. 430, de 10 de dezembro de 2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

Considerando, que somente agora no mês de maio se obteve o retorno das entidades com encaminhamento das indicações representativas a fim de substituir membros do Conselho, considerando o Art. 14, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB;

Considerando, a solicitação de desligamento do Presidente do Conselho do FUNDEB, por motivo de licença par capacitação docente e substituição de membro de segmento representado pelo vice-presidente, de acordo com Art. 7º da Lei 1950/2007;

Considerando, a necessidade de regularizar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB a fim de se manter suas atividades sem interrupções,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados como membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento do Conselho Tutelar, Alessandra Assef, como membro titular e Gislene Serra dos Santos como membro suplente.

Art. 2º Ficam nomeados como membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento do Conselho Tutelar, Gislene Serra dos Santos, como membro titular e Camila Silva Castelo como membro suplente.

Art. 3º Ficam dispensados como membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento do Conselho Municipal de Educação, Vanessa Alvarenga Lima, como membro titular e Lucinéia Mora Florentino Amorim como membro suplente.

Art. 4º Ficam nomeados como membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento do Conselho Municipal de Educação, Rosa Alice de Vasconcelos, como membro titular e Maria Aparecida Rondon do Nascimento, como membro suplente.

Art. 5º Fica dispensada como membro para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento de Técnico Administrativo do SIMCOR, Eliane Velasques Ramires, como membro titular.

Art. 6º Fica nomeada como membro para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, na qualidade de representante do segmento Servidor Técnico- Administrativo do SIMCOR, Karina Crivelini como membro titular.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zquetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 948 • segunda-feira, 6 de Junho de 2016



Art. 7º Fica dispensada como membro para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento de Professores - SINTED, Gilson Lima Domingos, como membro titular.

Art. 8º Fica nomeada como membro para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, na qualidade de representante do segmento Professores - SINTED, Luiz Manoel Bezerra, como membro titular.

Art. 9º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB a Sr.ª Dorothéa Iraydes Midon, eleita por aclamação de seus pares, em Assembleia realizada em vinte e três de maio de dois mil e dezesseis.

Art. 10. A nomeação para o presente Conselho não implica remuneração a seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2016.

Corumbá, 3 de junho de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.673, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Dispensa membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, Neymar Augusto de Oliveira, membro com conhecimento na área de Trânsito nível médio, nomeado pelo Decreto 1.050, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.674, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Designa membros do Conselho Fiscal e Administrativo da Fundação de Esportes de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com os artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 1.528/97,

Considerando, que os mandatos dos membros que faziam parte dos respectivos Conselhos expiraram no mês de fevereiro de 2016, e como há necessidade que sejam nomeados novos membros, sendo que tais conselhos tem por função fiscalizar a aplicação de recursos e aprovar a prestação de contas do exercício financeiro da Fundação de Esportes de Corumbá,

DECRETA:

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO2
SECRETARIAS.....3

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Fiscal e Administrativo da Fundação de Esportes de Corumbá, com os seguintes representantes:

CONSELHO FISCAL	
Titulares	
Luiz Henrique Maria de Paula	Secretário Municipal de Gestão Pública
Roselene Lima Ayala Pacola	Gerente de Planejamento das Políticas Públicas de Esporte e Lazer - FUNEC
Luiz Manoel Bezerra	Gerente do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO FISCAL	
Suplentes	
Beatriz Gisele de Jesus Ramos	Gerente de Gestão Administrativa e Financeira - Secretaria Municipal de Governo
Issac Arquero de Carvalho	Supervisor de Núcleo de Almoxarifado e Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação
Sandro da Costa Asseff	Gestor de Projetos de Desenvolvimento - FUNEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
Titulares	
Marcio Aparecido Cavasana da Silva	Secretário Municipal de Governo
Elvécio Zequetto	Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC
Emilene Pereira Garcia	Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Nilo Correa	Subsecretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Cecílio Airtton da Silva	Presidente da Liga de Esportes de Corumbá - LEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
Suplentes	
Jonathan França de Moraes da Cruz	Gerente de Ações para Juventude Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Marcos Alex de Almeida	Subsecretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Paulo Roberto Rodrigues	Vice-Presidente da Liga de Esportes de Corumbá - LEC

Art. 2º A designação para compor o Conselho Fiscal e Administrativo da Fundação de Esportes não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras e Serviços para reforma na Praça do Bairro Nova Corumbá nº 014/2016.**

Processo: 1.854/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa VBC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.982.678/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de reforma na praça do bairro Nova Corumbá.

Valor Global: R\$ 339.072,64 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Duração: 300 (trezentos) dias

Dotação Orçamentária: Lei Federal n. 4.320/64

Função Programática: 27.92.08.244.0103.4.040 - Execução de projetos e Ações

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

44.90.51.03 - Edificações Públicas.

Data da Assinatura: 01/06/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretaria Municipal de Governo e o Sr. Orestes Jorge Correa - VBC Engenharia Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras e Serviços para reforma na Praça do Bairro Universitário nº 015/2016.

Processo: 7.228/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa Empreiteira Wunder Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.151.145/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de manutenção e reforma na praça do bairro Universitário no município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 297.870,08 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais e oito centavos).

Duração: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária: Lei Federal n. 4.320/64

Função Programática: 27.92.08.244.0103.4.040 - Execução de projetos e Ações

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

44.90.51.03 - Edificações Públicas.

Data da Assinatura: 01/06/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretaria Municipal de Governo e o Sr. Richard Wunder Castro - Empreiteira Wunder Eireli - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 42893/2013. Contrato Administrativo - 14/2014. Contratada: El SOLUÇÕES INTELIGENTES- CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Fornecimento de Software de gerenciamento de obras públicas e de investimentos com a cessão de direito de uso, para atender as necessidades da SMIHSP.

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 12ª do Contrato Administrativo por mais dois meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela SMIHSP. Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 04/05/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa El SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 060/2016 - Processo nº 16.911/2016.

Objeto: Contratação de empresa para confeccionar a decoração do evento de São João de 2016.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de junho de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de junho de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 061/2016 - Processo nº 16.409/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio às bandas locais e aos cururuieiros que irão se apresentar durante o arraial do banho de São João 2016. Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 17 de junho de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de junho de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2016/FUPHAN

Processo nº 12.920/2016 - FUPHAN, Pregão Presencial nº 050/2015.

PARTES: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ, CNPJ nº 02.984.590/0001-60.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral galão 20 litros, água mineral de 500 ml - fardo, recarga de gás GLP 13 kg) para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

VALOR: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.00 - Governadoria.

33.90 - Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

33.90.15.452.0102.4650- Gerenciamento da Fundação.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Carta Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64, Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

Data da Assinatura: 02/06/2016.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini - Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafá - Farid A. H. M. Mustafá - ME.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2015 - FUNPATRI.

Processo: 16.679/2015.

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e a empresa C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME.

Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover a reprogramação, com acréscimo de R\$ 285.587,44, equivalentes a 13,86% do valor original, e supressões de R\$ 285.587,44, igualmente equivalentes a 13,86% do valor, de acordo com Justificativas e Planilhas encartadas no Processo Administrativo nº 16.679/2015, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 16/05/2016.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini - Gestora do FUNPATRI e Cristiane Cássia Ferreira Lopes - C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME.

FUNPREV**ATO Nº 024/2016**

Concede Pensão por Morte a Sra. LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA e sua filha CARLA RAPHAELA ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o II, § 7º, art. 40, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c inciso II, art. 42 da Lei Complementar nº 087/2005, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA e sua filha CARLA RAPHAELA ALVES DA SILVA, vinculada à comprovação de dependência do Sr. CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA, embasado nos autos do processo nº 024/2016, na proporção de 33,33% para cada, da remuneração (vencimento, adicional de capacitação, ATS, Adicional de Operações Especiais) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificador de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA MUNICIPAL 2ª CATEGORIA, CLASSE C-B, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará na mesma data e índice do RGPS com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 29/07/2015.

Corumbá/MS, 01 de junho de 2016.

(a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública